



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2021

“MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA DESTINADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM FACE DA COVID-19”

NELSON CASULA, Prefeito Municipal de Clementina, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade imediata de conter a transmissão e disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

Considerando os decretos municipais anteriores que estabelecem medidas de saúde pública visando o combate a COVID-19 e, em complemento ao Decreto Municipal nº 23, de 11 de março de 2021,

D E C R E T A :

Artigo 1º. Os servidores da prefeitura municipal que se enquadrarem na condição de idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, devidamente comprovado através de atestado médico, ficam facultados a estes o direito de se ausentarem de suas funções no período de 15/03/2021 a 30/03/2021, sem qualquer prejuízo em sua remuneração ou direitos trabalhistas.

Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por decreto ou novas medidas adotadas, se necessário e a bem da saúde pública.

Artigo 2º. As disposições contidas no artigo 1º, deste decreto, serão efetivadas mediante requerimento e, se for o caso, com a apresentação de atestado médico junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 15 de março de 2021.

Clementina-SP, 12 de março de 2021.


NELSON CASULA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor. Data supra.


SUELY YURI KODAMA SALINEIRO
Diretora do Departamento de Administração.